



PREFEITURA DE
SOBRAL

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0130/2024 - SME

PROCESSO N° P307277/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0130/2024 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria de Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ no 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária Executiva da Educação, a Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, brasileira, inscrita no RG sob o n° 2017080451-2, CPF n° 043.854.983-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Gilberto Parente de Sousa, n° 267, bairro Monte Castelo, Município de Ubajara/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 09.009.594/0001-76, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo apostilamento tem como objeto a **INCLUSÃO DA FONTE ORÇAMENTÁRIA**, abaixo relacionada, ao contrato que tem por objeto a "o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1".

**Construindo juntos
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br



06.01.12.365.0484.1.464.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00
06.01.12.365.0484.1.464.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00
06.01.12.361.0485.1.465.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00
06.01.12.361.0485.1.465.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00
06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00
06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00
06.01.12.368.0487.2.559.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

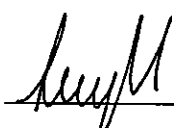
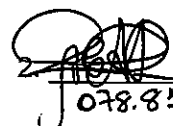
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

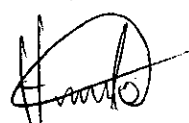
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, é assinado pelo representante da parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 02 de Maio de 2025.


CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Secretária Executiva da Educação

TESTEMUNHAS:

1.  _____
VISTO: 076.870.653-01  _____
078.837.683-80


HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698